V

*(Avisos)*

# PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

# COMISSÃO EUROPEIA

## Notificação prévia de uma concentração

## (Process M.10883 — BLACKSTONE / RIVEAN / ESDEC SOLAR GROUP)

## Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2022/C 370/02)

1. Em 15 de setembro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Blackstone Inc. («Blackstone», Estados Unidos da América),

— Rivean Capital B.V. («Rivean») (Países Baixos),

— Esdec Solar Group B.V. («Esdec») (Países Baixos), atualmente sob o controlo exclusivo da Rivean.

A Blackstone e a Rivean vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Esdec.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Blackstone é um gestor de ativos alternativos à escala mundial com sede nos Estados Unidos.

— A Rivean é uma sociedade europeia que investe em participações privadas, sobretudo em médias empresas ativas em vários setores na Europa, em especial nos Países Baixos, na Bélgica, na Alemanha, na Áustria, em Itália e na Suíça.

— A Esdec é um fornecedor e distribuidor de sistemas profissionais de montagem de painéis solares, principalmente para telhados residenciais e comerciais, vendidos a grossistas, a distribuidores especializados em engenharia, contratação pública e construção, ou diretamente a instaladores. A Esdec encontra-se atualmente sob o controlo exclusivo da Rivean.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M. 10883 — BLACKSTONE / RIVEAN / ESDEC SOLAR GROUP

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË